



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 54/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO DE RECREDENCIAIMENTO DE PROFESSOR COLABORADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - 2025

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o presente edital referente ao recredenciamento do curso de Mestrado Profissional em Artes do Programa de Pós-graduação em Artes (PPGARTES).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme a Portaria nº 7772/GAB-FOR/Fortaleza, de 8 de agosto de 2024, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, e formada por professores do PPGARTES descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor(a)	Função
JOSE MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA	Presidente
WENDEL ALVES DE MEDEIROS	Membro
JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS	Membro
GLADSON LEONE ROSA	Membro
FELLIPE SANTOS RESENDE	Membro
EDDY LINCOLN FREITAS DE SOUZA	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II - Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo III - Formulário modelo para interposição de recurso;
- d) Anexo IV - Modelo de arquivo de comprovações.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico:
<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/trabalhe-no-ifce/recredenciamento-mestrado-profissional-em-artes/>

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo II) deste edital. A pessoa candidata, professor(a) do Mestrado Profissional em Artes do IFCE, deverá realizar os seguintes procedimentos.

2.1.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página <https://forms.gle/pyRqomfwUhVEFRqg9>, preenchendo e anexando as cópias dos documentos solicitados (em formato PDF) nos anexos deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as 17h do último dia de inscrição conforme o cronograma deste edital.

2.1.2. As comprovações do currículo Lattes devem ser organizadas seguindo as orientações indicadas neste edital.

2.2. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página:
<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/trabalhe-no-ifce/recredenciamento-mestrado-profissional-em-artes/>

2.3. O recurso contra o indeferimento de inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

2.4. A relação final e nominal das pessoas candidatas cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página:
<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/trabalhe-no-ifce/recredenciamento-mestrado-profissional-em-artes/>

2.5. Não será dada nenhuma informação por telefone nem por e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição.

3. VAGAS

3.1. São ofertadas **21 (vinte e uma) vagas**.

3.2. As **21 (vinte e uma) vagas** serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme o Quadro 2 a seguir.

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa.

Linhas de pesquisa	Vagas

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes	10
Linha de Pesquisa: Processos de Criação em Artes	11

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção de pessoas candidatas será realizado em 2 **(duas) etapas**, conforme descritas a seguir.

Quadro 3. Etapas do processo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise dos documentos apresentados	Eliminatório
2. Análise do currículo Lattes: produções intelectuais (bibliográficas, artísticas e técnicas)	Eliminatório

4.2. **Primeira etapa** - Análise dos documentos apresentados (eliminatória)

4.3. A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, consiste na Análise do currículo Lattes: produções intelectuais (bibliográficas, artísticas e técnicas) mediante conferência da tabela de pontuação do currículo Lattes constante nos anexos deste edital e da comprovação da produção apresentada pela pessoa candidata no ato da inscrição. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo atribuída nota máxima de 10 (dez) pontos e sendo exigida, para aprovação, a nota mínima 7,0 (sete).

4.3.1. O currículo da pessoa candidata deverá estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.

4.3.2. A pontuação do currículo Lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 4, considerando a produção dos últimos 4 (quatro) anos (de 2021 a 2024).

Quadro 4. Pontuação para avaliação do Currículo Lattes.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos em periódicos	2,5 pontos por artigo	10
Livros completos ou capítulos de livros com ISBN	2,5 pontos por capítulo ou livro	10
Produção artística A1 a A4	2,5 pontos por produção	10
Produto técnico-tecnológico	2,5 pontos por produção	10

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. A pessoa candidata poderá interpor recursos, com fundamentação circunstaciada, mediante o preenchimento e envio de requerimento (**Anexo III**).

5.3. A pessoa candidata deverá enviar o requerimento de recurso para o e-mail selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br nas datas constantes nos anexos deste edital.

5.4. Para cada interposição de recurso, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos nem sem fundamentação.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A nota final da pessoa candidata será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. As pessoas candidatas serão ordenadas por Linha de Pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: “RECREDENCIADO(A) ou “DESCREDENCIADO(A)”.

6.2. O resultado final, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, com as notas atribuídas a cada etapa, será divulgado na página:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/trabalhe-no-ifce/recredenciamento-mestrado-profissional-em-artes/>

6.3. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

6.4. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante nos anexos deste edital.

7.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à comissão de seleção e enviado para o e-mail selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

7.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos nem sem fundamentação técnica.

7.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão do processo seletivo.

7.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na data especificada no cronograma deste edital no endereço eletrônico:

7.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Fortaleza.

8.2. Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição nos prazos estabelecidos neste edital.

8.3. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas caso haja disponibilidade institucional.

8.4. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão do processo seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do *campus* para homologação.

8.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5^a região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

Nome do Programa: Programa de Pós-graduação em Artes

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Artes

Área do Conhecimento: Artes

Endereço Eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/en/cursos/fortaleza-mestrado-em-artes/>

Objetivo: Formar profissionais docentes/artistas/pesquisadores qualificados, capazes de desenvolver docência e pesquisa na área de Artes. Refletir e teorizar processos de ensino, aprendizagem e criação em Artes, que atendam demandas emergentes da sociedade como: a qualificação do Ensino de Arte na Educação Básica e no Ensino Técnico e Profissional que possam contribuir com competência para o incremento da produção do conhecimento em Arte buscando principalmente, o desenvolvimento técnico e tecnológico da área no Ceará.

Público Alvo: os diplomados em cursos superiores de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia na área de artes ou afins.

Modalidade de Oferta: presencial

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 meses.

Dias e horários das aulas: Quintas-feiras e sextas-feiras (matutino, vespertino e noturno)

Campus ofertante: IFCE - *campus* Fortaleza

Local de realização das aulas: IFCE - *campus* Fortaleza



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Datas
Publicação do edital	14/11/2025
Período para impugnação do edital	17/11/2025
Resultado dos pedidos de impugnação	18/11/2025
Período de inscrições	de 18 a 21/11/2025
Resultado preliminar das inscrições	26/11/2025
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	27/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado das inscrições	28/11/2025
Resultado definitivo das inscrições	28/11/2025
Análise do currículo Lattes	de 28/11 a 05/12/2025
Resultado da avaliação do currículo Lattes	11/12/2025
Interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do currículo Lattes	12/12/2025
Divulgação das respostas aos recursos referentes à avaliação do currículo Lattes	15/12/2025
Divulgação do resultado final	15/12/2025

***Em todas as etapas, serão considerados somente os recursos enviados até as 17h do último dia do prazo.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº , CPF nº
..... , inscrito(a) para concorrer a uma vaga no recredenciamento do Mestrado Profissional em Artes em Fortaleza, IFCE
campus Fortaleza, por meio do Edital nº **XX/[ano]**, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo,
referente à [indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada],
com base na seguinte fundamentação:

(Explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação)

....., ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO IV
Modelo de arquivo de Comprovações

As comprovações da produção intelectual nos últimos 4 anos - 2021 a 2024 devem estar organizadas conforme modelo abaixo. Destacar, primeiro, as produções que se caracterizam como A1, depois A2 e assim sucessivamente.

(Liste os trabalhos, na ordem, em conformidade com a sequência abaixo)

1.

Capa

1.

Nome da pessoa candidata

2.

Artigos em Periódicos A1 a A4:

1.

Nome do periódico;

2.

cópia da primeira página do artigo;

3.

nome dos/as autores/as;

4.

o título do artigo;

5.

o ISSN (International Standard Serial Number);

6.

o volume, o número do fascículo, a data de publicação e as páginas.

3.

Artigos em Periódicos B1 a B4:

1.

Nome do periódico;

2.

cópia da primeira página do artigo;

3.

nome dos/as autores/as;

4.

o título do artigo;

5.

o ISSN (International Standard Serial Number);

6.

DOI;

7.

o volume, o número do fascículo, a data de publicação e as páginas.

4.

Livros Completos ou capítulos de livro com ISBN

1.

cópia da capa do livro;

2.

a ficha catalográfica;

3.

sumário do livro;

4.

cópia da primeira página do primeiro capítulo;

5.

número do ISBN;

6.

5.

Textos completos em Anais de Eventos

1.

nome do evento;

2.

ficha catalográfica dos Anais do evento;

3.

número do ISSN ou ISBN e DOI dos Anais do evento;

4.

certificado de apresentação ou cópia da primeira página do artigo nos Anais.

6.

(Produção Artística A1) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional contempladas por seleção, chamada pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

7.

(Produção Artística A2) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional contempladas por seleção, chamada pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

8.

(Produção Artística A3) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, Chamada Pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

9.

(Produção Artística A4) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) a serem desenvolvido (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

10.

(Produção Artística B1) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) desenvolvido (s) a serem desenvolvidos no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

11.

(Produção Artística B2) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) a serem desenvolvidos (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

12.

(Produção Artística B3) Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa ou com projeto (s) desenvolvido (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

13.

(Produção Artística Artístico B4) Produções que não se enquadram nos segmentos citados anteriormente.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

14.

Produto técnico-tecnológico

1.

Título do produto;

2.

Informações sobre o produto;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação do produto;

4.

Fotos que comprovem.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/11/2025, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8130336** e o código CRC **24FE0EC3**.

23256.011389/2025-89

8130336v2